

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**  
**Aditamento n.º 102/2014 de 11 de Novembro de 2014**

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no Contrato-Programa celebrado a 11 de abril de 2014 entre a Direção Regional do Desporto e a Associação de Judo do Arquipélago dos Açores, publicado no Jornal Oficial II série n.º 86 de 6/05/2014 com o número 128, referente ao plano de desenvolvimento específico da associação no âmbito do apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito do desporto de alto rendimento no ano de 2014, estava contemplado apoio para 3 praticantes desportivos de alto rendimento e 6 jovens talentos regionais;

Considerando que o atleta Nuno Pereira Carvalho obteve uma classificação que permite aceder ao estatuto de praticante desportivo de alto rendimento nível A, com registo válido até 08-09-2015, conforme documentos apresentados pela associação;

Considerando que os atletas Moisés António Alves Soares e Rui Azevedo obtiveram classificações que permitem aceder a jovem talento regional, com registos válidos até junho de 2015 e até setembro de 2015, respetivamente, conforme documentos apresentados pela associação;

Assim, ao abrigo e nos termos do Capítulo VII do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com o artigo 43.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional ou primeiro outorgante e a Associação de Judo do Arquipélago dos Açores, adiante designada por AJAA ou segundo outorgante, representada por Luís Eduardo Pimentel Vieira, Presidente da Direção, o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

Cláusula 1.ª

**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa, publicado no Jornal Oficial II série n.º 86 de 6/05/2014 com o número 128, referente ao plano de desenvolvimento específico da associação no âmbito do apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito do desporto de alto rendimento no ano de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 57.562,66, conforme a proposta apresentada, é de € 55.406,25.

29 de outubro de 2014. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Judo do Arquipélago dos Açores, Luís Eduardo Pimentel Vieira. - Compromisso n.º E451402902 /PRA 2014